



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

01/81/PE xerox

81

LEI Nº 1321/81 de 20 de fevereiro de 1981.

Autoriza a abertura de crédito especial para fins que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir o crédito especial de até Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) a Secretaria de Educação e Cultura, para prosseguimento da construção do Hipódromo de Patos, na seguinte classificação:

08.00 - Secretaria de Educação e cultura

08.02 - Departamento de Educação

08462281.016 - Prosseguimento da construção do Hipódromo

4 0 0 0 - Despesas de Capital

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior são os constantes de anulações de dotações orçamentárias e/ou / excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos, 20 de fevereiro de 1981.

Edmilson Mota

Dr. Edmilson Fernandes Mota Prefeito